

# Comitê de Bacia, Governança e Controle Social – A visão do Setor Empresarial

*Patrícia Helena Gambogi Boson<sup>1</sup>*

**Resumo** - Este trabalho sintetiza a posição da indústria relativa aos temas Comitê de Bacia, Governança e Controle Social, por meio da apresentação da visão do setor empresarial para o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, enquanto um modelo de gestão pública, e a inserção do segmento industrial nesse Sistema.

**Abstract** – This paper synthesizes a brazilian industrial position related to the subjects Committees of Basins, the governance and the social control, by means of the introduction of a sight of the business field for the National System of Water Management as a public management model, it aims the insertion of the industrial sector in this System.

Palavras Chaves – Governança e Comitês de Bacia, Setor Industrial no SINGREH

---

<sup>1</sup> Consultora IBRAM e CNI, Membro do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e do Conselho Nacional de Meio Ambiente; Rua Groenlândia, 165/1501, 30 320 060 Belo Horizonte. E-mail: [tita@uaijiga.com.br](mailto:tita@uaijiga.com.br)

## 1- INTRODUÇÃO

Foi realizado em Brasília, nos dias 4 a 7 de dezembro de 2006, o Workshop Gestão Estratégica de Recursos Hídricos. Promovido pela Parceria Brasileira pela Água, no âmbito do Global Water Partnership. O Workshop teve como objetivo contribuir para o debate de temas atuais, relevantes para o desenvolvimento das políticas públicas de gestão dos recursos hídricos. Para o painel organizado para discutir a Gestão de Planos de Recursos Hídricos, Nacional, Estadual e de Bacias, o segmento da indústria, representado pela Confederação Nacional da Indústria – CNI, foi convidado a apresentar sua posição sobre o tema ***Comitê de Bacia, Governança e Controle Social***. Nesse contexto, a indústria apresentou sua visão do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, enquanto um modelo de gestão pública, e a inserção do segmento nesse Sistema.

## 2- HISTÓRICO DA PARTICIPAÇÃO DA INDÚSTRIA NACIONAL NO SINGREH

Desde a promulgação da Lei n.º 9.433, de 1997, que dispõe sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos e institui o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que as principais lideranças da Indústria Nacional, ao internalizarem uma discussão sobre o tema, vêm se colocando como parceiras pró-ativas para o fortalecimento desse Sistema.

De fato, já entre 1999 e 2001, várias federações de indústrias e institutos industriais do Brasil já apresentavam position papers que indicavam uma visão absolutamente favorável ao SINGREH, por coadunar com os princípios de gestão defendidos por essas lideranças, especialmente no que se refere à descentralização e a uma maior participação da sociedade. Mais que as manifestações de suas posições, nessas mesmas federações e institutos, foram criados fóruns empresariais e programas especiais, com o objetivo de estabelecer estratégias para a participação do empresariado nacional nos colegiados que o compõem.

Em trabalho publicado nos Anais<sup>2</sup> do XV Simpósio da Associação Brasileira de Recursos Hídricos, do ano de 2003, o setor afirma que: “*Segundo o Sistema de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, agora não só a sociedade civil ambientalista organizada, mas também aquela que utiliza o bem público natural água, como matéria-prima ou insumo de atividade econômica, participam, de forma paritária, do diálogo e das decisões sobre os seus múltiplos usos e, portanto, deliberam*

---

<sup>2</sup> Boson, Patrícia Helena Gambogi, et al, 2003 - A Participação do Setor Industrial no Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos - XV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos - ABRH

*sobre os instrumentos de proteção e controle das águas. Abrem-se assim as portas para a participação igualitária, na forma de negociação, para aqueles (setor produtivo) que até então apenas reagem de maneira passiva e corretiva a uma política ambiental, preferencialmente, de comando-controle, que sob o ponto de vista do histórico da proteção ambiental foi correta, mas resultou, na prática, em muitas distorções e pífia proteção ao meio ambiente, por ser impositiva e repressiva”.*

Hoje, 2007, tais posições estão, cada vez mais, fortalecidas no âmbito do segmento industrial, e o SINGREH é colocado como estratégico para a construção do tão sonhado desenvolvimento sustentável. Alinhados com os princípios de Responsabilidade Social Empresarial – RSE, a Indústria Nacional, reunida em um evento denominado “Encontro - Indústria e Desenvolvimento Sustentável: Estratégia de Atuação, Agenda de Prioridades e Propostas de Políticas”<sup>3</sup>, promovido pela CNI, em abril de 2006, por meio de um documento síntese afirma: *“Em que pese alguns problemas que ainda carecem de uma regulamentação mais adequada, o Encontro indica que o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio especialmente da instituição dos comitês de bacias hidrográficas, devem ser reconhecidos como fórum importante para dar credibilidade aos investimentos industriais e adequado ainda, para que se estabeleçam os pactos sociais necessários com governo e segmentos sociais em torno da meta da sustentabilidade”.*

Relevante ainda destacar que, ao final de ano de 2006, foi instalada uma Comissão Especial Parlamentar, na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, por iniciativa da Federação das Indústrias desse Estado – FIEMG, intitulada Comissão Especial de Governança Ambiental. Ao ver que no Estado, bem como no País, os responsáveis públicos da gestão ambiental insistiam na formulação e promulgação de leis e normas administrativas absurdamente restritivas. Normas que privilegiam apenas a regulamentação de crimes e castigos, sem qualquer lastro com a realidade econômica e social (sequer com respaldo constitucional), como resposta ao anseio da sociedade brasileira, e à pressão ambientalista internacional, para a solução de problemas ambientais. Problemas esses fartamente denunciados na mídia, de forma, não raro, a pecar pela precisão técnica, a Indústria viu-se na necessidade de, por meio do Poder Legislativo, colocar o tema em discussão. Assim, o objetivo da Comissão instalada foi de *“estudar as medidas necessárias e propor novos paradigmas para a aplicação da Política Estadual de Meio Ambiente, de forma a ajustá-la ao*

---

<sup>3</sup> Confederação Nacional da Indústria, CNI, 2006 – Indústria e desenvolvimento Sustentável: estratégia de atuação, agenda de prioridades e propostas políticas: relatório síntese do encontro – Brasília

*desenvolvimento sustentável do setor produtivo de Minas Gerais e a ampliar a participação da sociedade na gestão ambiental*<sup>4</sup>.

Para o alcance do seu objetivo, essa Comissão adotou como metodologia, um conjunto de reuniões, ao todo dez, todas presididas e secretariadas por Deputados que a compunham. Para cada reunião, de acordo com o tema específico, foram convidados, como palestrantes, os mais renomados técnicos, gestores e professores envolvidos com a formulação e execução da Política Ambiental do Estado e do País. Assim, de forma ampla, contando com a participação de todos os segmentos da sociedade mineira envolvida com o tema, houve uma rica discussão com vistas à *“estabelecer uma abordagem sistemática sobre o tema governança ambiental”*. Destaque, portanto, para uma das recomendações da ALMG ao Poder Executivo do Estado: *“fortalecer o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e adotá-lo como referência para o desenvolvimento da governança ambiental nas demais agendas ambientais”*.

Nesse contexto, a Indústria brasileira, em quase todo território nacional, vem participando, por meio de representações técnicas de grande capacitação, nos Conselhos Nacional e Estaduais de Recursos Hídricos, e nos principais Comitês de Bacia Hidrográfica, para uma construção fortalecida do SINGREH.

### **3- RSE E O SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS**

Para contextualizar melhor o envolvimento da Indústria com o SINGREH, convém apresentar uma análise da relação do Sistema com os princípios e a implantação da Responsabilidade Social Empresarial - RSE.

De acordo a especialista Mônica Herculano<sup>5</sup>, as principais terminologias da Responsabilidade Social são:

- ✓ **filantropia** (termo que define ações sociais desenvolvidas por pessoas físicas e empresas, ... ajuda, amparo, altruísmo, caridade...);
- ✓ **investimento social privado** (diferente da idéia de caridade é o repasse voluntário de recursos, de forma planejada, monitorada e sistemática para projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público...);

---

<sup>4</sup> Comissão Especial de Governança Ambiental – Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Relatório Final – Belo Horizonte Julho de 2006 (arquivo comissao0702-download – www.almg.gov.br)

<sup>5</sup> Revista IDÉIA SOCIAL - EDIÇÃO N.º 3 Dezembro 2005/Janeiro/Fevereiro 2006

✓ **economia social** (envolve cooperativas, sociedades mutuiárias, associações, fundações, ... está baseada na participação voluntária); e,

✓ **venture philanthropy** (... fornece não só recursos financeiros, mas também assistência gerencial e outros recursos aos administradores da organização social, ... cria relações de parceria entre idealizador ou realizador e parceiro beneficiário, ... tendo como foco ajudar a construir e fortalecer as organizações parceiras).

Já Ricardo Voltolini<sup>6</sup>, no âmbito da RSE, propõe uma reflexão para as parcerias entre empresas e organizações sociais, considerando que *“quaisquer que sejam as bases utilizadas para analisar a ‘motivação social’ do setor privado, pouca gente duvida de que o interesse pela nova prática veio para ficar e inseriu-se nas estratégias institucionais tornando-se definitivamente pauta na agenda das empresas”*. Partindo dessa premissa, Voltolini aponta alguns problemas da relação empresa e comunidade, de modo a impedir bons resultados do investimento social privado. Por parte das empresas, dentre as questões apontadas pelo autor destacam-se: opção por projetos próprios, premidos por desconfianças advindas dos riscos de uma má gestão das organizações civis, dos recursos financeiros que lhe são repassados; receio de que não possam efetivamente participar do projeto, cabendo a elas (empresas) apenas o patrocínio; receio de que ao darem opiniões nos projetos sejam taxadas de dominadoras econômicas. Por parte das organizações de terceiro setor, de acordo com o estudioso, tem-se *“a preocupação de serem ‘comandados’ pelas empresas, transformando-se em meros executores de políticas de investimento social privado, de cuja formulação não participaram e de cujos objetivos podem não compartilhar”*.

De modo que Voltolini conclui que *“uma relação mais tolerante deve nascer da constatação de que o melhor investimento social – tomando, como medida, o impacto das ações sobre uma comunidade – ocorrerá sempre que as dimensões do privado, do público e do público-privado atuarem em sinergia de propósitos”*.

Diante do exposto e de inúmeros outros artigos, nos quais são colocadas visões e conclusões de demais teóricos e práticos da Responsabilidade Social Empresarial, confirma-se ser a participação das empresas no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, o caminho mais adequado à implementação de uma gestão empresarial com base nos princípios da RSE.

De fato, como estabelecido, o modelo de gestão dos recursos hídricos, proposto na Lei n.º 9.433/97, imprime novos valores nas relações entre sociedade e Estado, ou entre o público e o

---

<sup>6</sup> Revista IDÉIA SOCIAL - EDIÇÃO N.º 3 Dezembro 2005/Janeiro/Fevereiro 2006

privado, que implica em uma verdadeira revolução nos paradigmas que até hoje dominam a administração pública e também as ações de apoio social desenvolvidas por empresas. Cria-se assim, o cenário ideal para uma *atuação sinérgica entre o público, o privado e o público-privado*. Ademais, ao participar ativamente do SINGREH, especialmente no nível local do Sistema (Comitês de Bacia), as empresas praticam o **investimento social privado**, com base na **economia social** e no **venture philanthropy**. E, ainda, com a vivência nos Comitês de Bacias Hidrográficas, todos os riscos da relação empresa e organizações do terceiro setor, de ambas as partes, tendem a desaparecer.

Na relação RSE e SINGREH, a bacia hidrográfica é utilizada no sentido de instrumentalizar a identificação de uma área geográfica bem delimitada pela hidrografia, onde as questões econômicas, sociais e ambientais se interpenetram e tem na água um claro indicador de qualidade de vida. Ou seja, a “bacia” é a unidade espacial sobre a qual as ações para o desenvolvimento socialmente justo, economicamente viável e ambientalmente equilibrado se integrem. Das bacias hidrográficas, por meio dos seus respectivos Comitês, saem as decisões sobre quanto, quando e como melhor investir, ou quais as ações consubstanciadas em projetos sócio-ambientais são mais adequadas para o alcance de um objetivo comum a todos, que é a melhoria da qualidade e quantidade de suas águas. Ou seja, a definição da aplicação de recursos *para projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público*, de acordo com as determinações de um Comitê de Bacia, garante que essa aplicação seja feita *de forma planejada, monitorada e sistemática*. Considerando, ainda, que a decisão colegiada envolve os princípios propugnados pelo *cooperativismo* e pela *participação voluntária*.

O accountability é uma das funções dos Comitês de Bacia, que para isso necessitam de uma organização do terceiro setor que fará as atividades técnicas e administrativas dessa função. Especialmente aquelas relativas ao desenvolvimento e execução dos projetos deliberados. Como há previsão legal no SINGREH para essa questão, as empresas, como partícipes do Sistema, podem dar uma *assistência gerencial*, sendo pró-ativas nesta organização e *tendo como foco ajudar a construir e fortalecer as organizações parceiras* – no caso os Comitês nos quais elas se integram.

Com os projetos sócio-ambientais formulados e executados dessa forma, eliminam-se os riscos de que sejam propostos projetos desvinculados de uma realidade e das necessidades locais, ou projetos de cunho personalista, que não levem em consideração as especificidades dos *idealizadores ou realizadores e beneficiários*. Mais: a atuação nos Comitês de Bacias Hidrográficas, com a participação do capital social, do poder público e do capital econômico-financeiro, em um processo democrático e numa abordagem integradora, estabelece elos seguros para o fortalecimento

de parcerias duradouras e, portanto, para a mobilização da responsabilidade social no Brasil. Os Comitês de Bacias Hidrográficas são assim verdadeiras escolas para o exercício da cidadania.

Por fim, a água, elemento central do Sistema, é recurso agregador de todas as linguagens. Capaz de mobilizar os mais variados segmentos da sociedade para uma ação solidária e integrada, capaz de construir consensos de toda ordem, ao abordar, por meio de um interesse comum, todos os assuntos que envolvem a vida. Nesse cenário, a participação das empresas de forma ativa no SINGREH constitui-se também em um excelente instrumento de marketing relacionado à causa e a comunicação do investimento social privado.

#### **4- CONCEITOS PROPOSTOS PELA INDÚSTRIA NO WORKSHOP GESTÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS HÍDRICOS**

Em resposta ao convite dos organizadores do workshop Gestão Estratégica de Recursos Hídricos, o segmento industrial do Brasil, por meio da CNI, e com base no que foi apresentado, propôs conceitos e definições para *Comitê de Bacia, Governança e Controle Social*. Alguns desses conceitos, já foram claramente expressos nos itens anteriores deste artigo, portanto, a título de síntese e ordenamento, são transmitidas aqui as principais abordagens do segmento para esses temas.

##### **4.1 Comitês de Bacia Hidrográfica**

Colegiado que compõem um sistema para a gestão de um bem público com as seguintes características:

- órgão de apoio à administração pública – órgão de estado (não é uma organização não governamental, nem mesmo um fórum de controle social, sequer um modelo de Parceria Pública Privada - PPP);
- órgão com poderes normativos e deliberativos – se expressa formalmente e tem responsabilidades legais;
- órgão que concretiza os princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos: descentralização e participação;
- órgão que determina a política local (bacia hidrográfica) de recursos hídricos, tendo como limite de decisão as determinações do Conselho Nacional e respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos.

Com essas definições o segmento industrial manifesta-se com dificuldades para entender a adoção de mesmo modelo para a formação de um Comitê que tem a abrangência de alguns países europeus, tal como o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco – CBH-SF. Com uma área de atuação de mais de 600 mil Km<sup>2</sup>, o CBH-SF congrega sete entes federados estaduais e centenas de Municípios, portanto tornando impraticável a efetivação dos princípios da descentralização e da participação.

Igualmente, a Indústria denuncia o não reconhecimento, pelas tradicionais pastas, entidades e lideranças da administração pública, dos Comitês como agentes de apoio à administração pública. Ou seja, o desrespeito aos Comitês como órgãos de Estado, pois são instituídos por decreto dos respectivos mandatários dos Poderes Executivos constituídos, na medida em que esses entes formulam e executam políticas públicas, nas suas áreas de atuação, com direto impacto sobre os recursos hídricos, sem que os mesmos possam exercer suas funções legais no tema. Sequer são consultados. Tal procedimento enfraquece sobremaneira a instituição Comitê de Bacia Hidrográfica, dificultando o fortalecimento do SINGREH.

Dessa forma, o setor industrial espera que o poder público, no seu tradicional e histórico desejo administrativo centralizador, livre-se desse paradigma ultrapassado. Nesse contexto, reconheça os Comitês como um agente público novo, titulado de competências públicas tão ou mais relevantes do que as tradicionalmente conhecidas e exercidas e que vão muito além do clássico papel de fiscalizadores, denunciadores e cobradores das ações do poder público.

## 4.2 Governança<sup>7</sup>

- Não é o mesmo que Governo.
- Governo sugere atividades sustentadas por uma autoridade formal, pelo poder de polícia que garante a implementação das políticas devidamente instituídas.
- Governança refere-se a atividades apoiadas em objetivos comuns, que podem ou não derivar de responsabilidades legais e formalmente prescritas e não dependem, necessariamente, do poder de polícia para que sejam aceitas e vençam resistências.
- Governança é assim, um fenômeno mais amplo do que governo.

---

<sup>7</sup> J. Rosenau (citado no trabalho desenvolvido Luiz Fernando Soares de Assis e Adriano Tostes – Governança com Governabilidade, desenvolvido no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais – FEAM – ano 2000 )

- Abrange as instituições governamentais, mas implica também mecanismos informais, de caráter não-governamental.
- Mecanismos que fazem com que as pessoas e as organizações, dentro da sua área de atuação, tenham uma conduta determinada, satisfaçam suas necessidades e respondam às demandas comuns a todos.
- Governança abrange "*atores governamentais e não governamentais que concordam intersubjetivamente, em que a cooperação em nome dos seus interesses compartilhados justifica a aceitação de princípios, normas, regras e procedimentos*"<sup>8</sup>.

Para o tema Governança, necessário mencionar a importância que a Indústria imprime ao conceito, que em sua opinião deve se estendido para as demais agendas da gestão pública. Para o segmento, a compreensão, pela sociedade dos problemas ambientais, hoje traduzida apenas pelo conflito estéril e falso, do desenvolver ou preservar, está na necessidade da adoção efetiva do conceito de desenvolvimento sustentável, advindo da construção de uma parceria harmônica entre os diversos segmentos. Tal harmonia só é de possível alcance com um modelo de governança, que viabilizará uma governabilidade efetiva do meio ambiente no País.

### **4.3 Controle Social**

- Para a abordagem do tema Controle Social o segmento primeiramente apresenta alguns pressupostos para que esse controle seja realizado com as características adequadas. São esses:
  - democracia fortalecida;
  - processo de escolha das representações sociais, nos diversos fóruns de controle, que corresponda, da forma mais legítima possível, uma efetiva representatividade;
  - fortalecimento das organizações republicanas, significando instituições fortes, respeitáveis e respeitadas;
  - clara divisão e exercício das respectivas competências dos poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário.

---

<sup>8</sup> Assis, Luiz Fernando Soares de et al, 2000 – Governança com Governabilidade, Fundação Estadual do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais – FEAM

- O segmento também apresenta alguns fundamentos.
  - Motivação para articulação/ inter-relação/alianças.
  - Exercício da responsabilidade compartilhada.
  - Busca constante da harmonia/coerência/ mediação/consenso.
  - Renúncia a privilégios e benefícios (não de direitos) em favor do bem-comum.
    - Maturidade, para conviver com o conflito de interesses intrínseco e para suprimir tentativas de cooptação.
  
- Apresenta ainda alguns princípios básicos para o processo de escolha das representações
  - Transparência (reconhecimento da legitimidade dos interesses de todos que participam).
    - Credibilidade.
    - Informação.
  
- A indústria formula ainda algumas idéias sobre o tema.
  - Não pode ser fruto apenas da ineficácia das estruturas institucionais de governo.
  - Deve se pautar pela premência de implantação e harmonização das decisões e das políticas vigentes e desejadas.
  - Advém da evolução das formas de estado e organização da sociedade, ou seja, Dominação → Representação → Participação.

No que se refere ao controle social, é importante mencionar: a Indústria defende que não cabe aos Comitês a função precípua do controle social. Como órgão formulador de políticas articuladas e previamente acordadas entre os diversos segmentos da sociedade, o controle é feito no próprio processo de elaboração e execução participativa. Ainda para o tema, a Indústria chama a atenção para os riscos da tutela de governos democraticamente eleitos, por organizações não governamentais, que às vezes se formam por processos personalistas e sectários, a guisa do exercício de um controle social.

Nesse particular, convém citar o ensaísta Mauro Santayana<sup>9</sup> em seu artigo “As ONG’s e a Soberania”. Santayana coloca a questão dessas organizações de maneira ainda mais séria e realista, justificando a necessidade de se “*ampliar a discussão sobre a natureza e os objetivos dessas entidades*”. Ainda segundo ele, “*ao se disseminar a idéia de que a soberania das nações se encontra perempta, a ação dessas organizações contribui para desmoralizar as instituições dos Estados, ao exercerem poder legítimo e representação política. Sua visão é a dos civilizadores colonialistas, com o poder de tutela sobre as nações que consideram impúberes, incultas, incapazes de exercer o pleno domínio sobre o território que ocupam*”. É com base nesse tipo de alerta, que a Indústria manifesta-se com relação ao tema controle social, estabelecendo pressupostos, princípios e fundamentos elementares para que esse controle não se transforme em um outro poder, sem qualquer legitimidade, a representar interesses externos, desconfigurando, dessa forma, as organizações republicanas de uma sociedade democrática.

## **5- BREVES CONCLUSÕES SOBRE O TEMA**

O modelo de gestão pública instituído com a promulgação da Lei n.º9.433, de 1997, na qual é estabelecido o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, é sem dúvidas um grande desafio. Especialmente porque se apresenta como um caminho novo, jamais trilhado na história da administração pública brasileira. Quebra paradigmas, revoluciona estruturas, retira falsos poderes, impõe, enfim, os impactos da transformação, atraindo a incredibilidade e confeccionando paranóias. Entretanto, o segmento industrial aposta nesse modelo.

Acredita-se que nesse caminho não se deve ter o receio do desconhecido. Para a gestão das águas e seus múltiplos usos, associada a um País de dimensões continentais, que convive com graves problemas sociais e uma crise na administração pública, revelada no esvaziamento das forças técnicas do Estado, ou na sua pouca capacidade de tutela, esse é o único caminho. É o caminho que imprime ações justas, adequadas às diversidades do País e que possam garantir, sem perder a perspectiva econômica, o valor social e ambiental das águas, assegurando, ainda, a continuidade das políticas formulada pelo Sistema, para além da duração dos mandatos eletivos.

Nesse modelo, os Comitês de Bacia, formulados para o cumprimento dos princípios da descentralização e da efetiva participação da sociedade, são um marco das transformações desejadas no campo da gestão pública, especialmente no que se refere aos recursos naturais.

---

<sup>9</sup> Mauro Santayana, 2006 - Jornalista, colunista político, assessor especial dos Governos Tancredo Neves e Itamar Franco. O artigo citado foi publicado no Jornal do Brasil, em 2 de fevereiro de 2006

O antropólogo Roberto da Matta em artigo que trata o tema o Cuidar e o Governar<sup>10</sup> conclui: *“eu não tenho dúvida que o tão procurado encontro Iluminista entre a Razão e a Fé, a Utopia e o Bom Senso, a Justiça e a Compaixão passa, no Brasil, pelo diálogo entre o Cuidar e o Governar”*. O segmento industrial brasileiro, por seu lado, acredita que no âmbito da administração pública, o Comitê de Bacia Hidrográfica é o organismo capaz de promover um profícuo diálogo (portanto, com resultado) entre o Cuidar e o Governar, especialmente quando o tema é qualidade ambiental, exercendo assim a verdadeira governança.

---

<sup>10</sup> Da Matta, Roberto, 2007 – Artigo do Jornal O Globo, de 03 de janeiro de 2007 – “ Para Gilberto Velho, pela sugestão”